

**PARECER Nº 265/2008 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 272/05.**

Trata-se de projeto de lei nº 272/05 de autoria do Nobre Vereador Arselino Tatto, que proíbe a exploração direta ou indireta, a qualquer título, do estacionamento de veículos em vias e logradouros públicos, do Município de São Paulo.

O autor, em sua justificativa, esclarece que se trata de anseio da comunidade que deixou de dispor seus veículos em vias públicas, restaurando a teoria da democratização de vagas.

A Comissão de Constituição e Justiça, no parecer nº 1139/2005, manifestou-se pela legalidade e constitucionalidade da propositura, amparada nos arts. 13, I e 37, caput ambos da Lei Orgânica do Município.

A propositura proíbe qualquer tipo de exploração de estacionamento de veículos em vias e logradouros públicos.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente não encontra óbices à propositura e manifesta-se favorável ao seu prosseguimento.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 09/04/2008.

Carlos Apolinário – Presidente

Chico Macena – Relator

Arselino Tatto

Dalton Silvano

Dr. Farhat

Juscelino Gadelha

Toninho Paiva